

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

## **1. OBJETO**

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - HFL**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais, com a colaboração dos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência. O fundamento legal para tal possibilidade é o Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

### **1.1 Estimativa de valor:**

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **R\$: 2.431.631,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**

## **2. PERFIL DA UNIDADE**

O Hospital Federal da Lagoa (HFL), vinculado ao Ministério da Saúde, é referência no atendimento de média e alta complexidade, com destaque para as cirurgias oncológicas, a hematologia pediátrica e adulta, a oftalmologia, a ortopedia e a otorrinolaringologia. Outro destaque da unidade, é o Serviço de Oftalmologia do HFL que está aparelhado para realizar uma grande gama de procedimentos, inclusive cirurgias altamente especializadas, como as de retina e vítreo. O HFL ainda é conhecido pela excelência no Serviço de Oncologia Pediátrica, além de ser habilitado com uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados**

- 3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

### **3.2 No que tange a gestão de pessoas:**

3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;

3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;

3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;

3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;

3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais, além de atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções, nas dependências da unidade de saúde.

## QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

Unidade	M	S	T	Total
HFL	6	9	12	27

M: Médico

S: Superior não médico

T: Técnico

### 4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**4.1** O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

Indicador	Fórmula	Meta
Índice de profissionais disponibilizados	$\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$	90%

**4.2.** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

**4.3.** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.



Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas</b>													
RATEIO SEDE	9.404,21	9.404,21	9.404,21	9.404,21	9.404,21	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	129.422,19
Total (d)	9.404,21	9.404,21	9.404,21	9.404,21	9.404,21	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	11.771,59	129.422,19
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>	154.717,15	154.717,15	154.717,15	154.717,15	154.717,15	236.863,72	236.863,72	236.863,72	236.863,72	236.863,72	236.863,72	236.863,72	2.431.631,82

Rio de Janeiro, de de 2020.